



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Secretaria do Pleno*

Of. 3503/2025 - SEC/PLENO

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2025

**Referência: Denúncia n. 1184841, em face do Pregão Eletrônico n. 01/2025, Processo Administrativo 01/2025.**

Il.<sup>mo</sup> Sr.

Luiz Cláudio Ferreira

Pregoeiro do Consórcio Interfederativo de Minas Gerais-CIMINAS

Senhor Pregoeiro,

Comunico-lhe que foi determinada nova intimação de V.S.<sup>a</sup>, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro em exercício Telmo Passareli (peça 26), para que, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, apresente esclarecimentos acerca dos fatos denunciados e cópia das fases interna e externa do referido processo licitatório.

Na oportunidade, recomenda-se a V.S.<sup>a</sup> que se abstenha de dar continuidade ao certame até a análise do pedido liminar pelo Tribunal.

Cientifico-lhe que o não atendimento da diligência ora determinada, no prazo fixado, caracterizará reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal e ensejará a aplicação de multa pessoal e individual no valor de até R\$29.413,44 (vinte e nove mil quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do art. 85, VI, da Lei Orgânica.

Informo-lhe, finalmente, que o despacho e demais documentos produzidos no Tribunal (relatórios e pareceres) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br), na aba “Escolha o Serviço”, “e-TCE” e que a manifestação deverá ser encaminhada **exclusivamente** por meio do serviço de protocolo eletrônico **e-TCE**, no endereço “[etce.tce.mg.gov.br](http://etce.tce.mg.gov.br)”, nos termos do Regimento Interno, Resolução n. 24, de 13/12/2023 c/c a Portaria Pres.38/2024, publicada no DOC de 03/06/2024.

Atenciosamente,

Flávia Avila Teixeira  
Diretora da Secretaria do Pleno

[ciminas@ciminas.mg.gov.br](mailto:ciminas@ciminas.mg.gov.br)

PA